

PREÇOS

1 – Os preços dos materiais a fornecer são os constantes na proposta ou em qualquer documento adicional aceite por ambas as partes.

2 – A Beto Madeira, S.A., reserva-se o direito de rever os preços, constantes da proposta, quando tal se justificar, como por exemplo, o aumento das matérias-primas e combustíveis.

VALIDADE

3 – A proposta comercial é válida por 30 (trinta) dias a partir da data da sua emissão, e considera-se formal e integralmente aceite com a recepção da adjudicação e/ou com o primeiro fornecimento.

PROGRAMA DE FORNECIMENTOS

4 – Os pedidos de fornecimento deverão ser sempre efectuados com a antecedência mínima de 2 dias úteis, reservando-se a Beto Madeira, S.A., o direito de não o aceitar, no caso de não ser cumprido este prazo.

5 – No caso de fornecimentos contínuos o cliente deverá optar por um programa semanal, que deverá ser comunicado à Beto Madeira, S.A. até à manhã da sexta-feira da semana anterior àquela a que diz respeito. Qualquer alteração ao programa já confirmado, deverá ser comunicado com a antecedência de 2 dias úteis.

6 – Caso não sejam respeitados os prazos previstos nos números anteriores, para as encomendas e respectivas alterações, a Beto Madeira, S.A. não pode ser responsabilizada por irregularidades ou atrasos nos fornecimentos.

FORNECIMENTOS

7 – As entregas serão efectuadas dentro do horário normal de expediente das instalações fabris da Beto Madeira, S.A., entendendo-se dentro desses limites o retorno do equipamento à central. Fornecimentos e prestações de serviços, fora deste horário, condicionados a aprovação prévia e mediante agravamento de preço, que no caso do Sábado será de 50€ (manhã) e 150€ (dia até às 17h).

8 – O betão encomendado será entregue no local da obra indicado pelo cliente, que deverá assegurar que o mesmo se encontra preparado e em condições de o receber.

9 – A demora máxima de autobetoneira em obra é de 1 hora e 30 minutos, a partir da qual será debitada ao cliente a quantia estipulada na proposta (períodos mínimos de 30 minutos).

10 – Não está incluído quer no fornecimento normal, quer no serviço de bombagem qualquer trabalho o da colocação de betões no local indicado pelo cliente.

11 – O cliente ou seu representante deverá certificar-se, através da guia de remessa, antes de efectuada a descarga, se o betão corresponde ao tipo solicitado, implicando a assinatura da guia de remessa a aceitação de todos os elementos nela inscritos.

12 – A quantidade mínima de fornecimento é de 2m³

SERVIÇO DE BOMBAGEM DE BETÃO

13 – A prestação do serviço de bombagem implica também a venda do betão preparado.

14 – A quantidade mínima a facturar será de 12 m³, ainda que seja efectivamente bombada uma quantidade inferior.

TRANSPORTE DE BETÃO

15 – O transporte de betão é realizado em regime de carga completa, com o mínimo de 4m³, utilizando para o efeito veículos autobetoneira, com diferentes capacidades, consoante as necessidades do fornecimento e as disponibilidades da frota.

16 – Sempre que um cliente um fornecimento de quantidade inferior a 4m³, o preço do fornecimento será acrescido de transporte correspondente à diferença para o mínimo.

ACESSOS

17 – Compete ao cliente garantir, nos estaleiros das suas obras, os acessos convenientes para as autobetoneiras e bombas, declinando a Beto Madeira, S.A. toda e qualquer responsabilidade por danos materiais ou corporais causados pelas manobras dos seus veículos, no caso de não serem criadas estas condições.

18 – Sempre que se seja necessário a presença da autoridade policial, no decurso da operação de betonagem, compete ao cliente assegurar a sua presença, sem a qual a Beto Madeira, S.A. não procederá à colocação do betão, podendo debitar ao cliente os custos inerentes.

QUALIDADE

19 – A qualidade do betão fornecido pela Beto Madeira, S.A. é sistematicamente controlada através de ensaios realizados em laboratório acreditado.

20 – A pesagem dos componentes do betão é executada automaticamente e tem a tolerância admitida na norma.

21 – O cliente será responsável pelas consequências de introdução, por sua iniciativa, de água, adjuvantes e/ou qualquer outro produto, cuja adição deverá ser anotada na Guia de Remessa que será assinada pelo mesmo ou por um seu representante.

22 – Não é da responsabilidade da Beto Madeira, S.A. o aparecimento, após a betonagem, de anomalias motivadas por deficiente colocação e cura do betão.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

23 – As vendas a crédito encontram-se condicionadas a definição prévia de um limite de crédito.

24 – Quando o saldo devedor exceder este limite, ou se preveja que venha a exceder, não poderá haver novos fornecimentos a crédito, sem que seja pago o valor em excesso ou o equivalente ao novo fornecimento, ainda que as respectivas facturas não se encontrem vencidas.

25 – As facturas indicarão expressamente, a respectiva data de vencimento, entendendo-se que é de 30 dias no caso de omissão.

26 – O prazo limite para a conferência das nossas facturas entende-se como correspondendo a ½ do prazo de vencimento estipulado para as mesmas, após o que não serão aceites quaisquer reclamações que aquelas digam respeito, que se consideram como aceites nos seus precisos termos.

27 – A não liquidação da factura, até à data do vencimento, implicará o pagamento de juros de mora, à taxa legal supletiva de juros moratórios comerciais, fixada nos termos do Artº 102 do Código Comercial.

FORMA DE PAGAMENTO

28 – O pagamento das nossas facturas deverá ser efectuado por depósito em conta, transferência bancária, cheque ou dinheiro.

29 – Todos os cheques enviados deverão ser emitidos a favor de Beto Madeira, S.A. e com a indicação de “não à ordem”, sem o que não nos responsabilizamos pelo seu extravio e/ou apresentação indevida a pagamento.

SUSPENSÃO DE FORNECIMENTOS

30 – A Beto Madeira, S.A. reserva-se o direito de suspender parcial ou totalmente os fornecimentos, sem aviso prévio, nos termos da lei e sempre que se verifique o incumprimento de qualquer cláusulas constantes nestas C. G. V.

31 – Caso o cliente venha a pôr fim ao contrato, ou não cumpra 90% das quantidades adjudicadas, sem qualquer justificação legal ou contratualmente válida, obriga-se a pagar à Beto Madeira S.A., o valor correspondente a 10% do valor total do contrato a título de correção de preços e/ou cláusula penal.